

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PASSO FUNDO

#### EDITAL 011/2018

Dispõe sobre o processo de transferência externa - 2018/2 para o curso de Técnico em Mecânica (nível médio subsequente) do IFSUL - Câmpus Passo Fundo.

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o processo seletivo para transferência externas de estudantes regularmente matriculados em outras instituições – públicas ou privadas – nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme regulamenta a Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Câmpus e publicado no site <a href="http://passofundo.ifsul.edu.br/">http://passofundo.ifsul.edu.br/</a> no link Editais.
- 1.3 É vedada a transferência externa para o primeiro semestre letivo. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter cursado na instituição de origem, todas as disciplinas equivalentes ao primeiro semestre do curso de Técnico em Mecânica (nível médio subsequente) do IFSUL campus Passo Fundo.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
  - a) Para participar deste edital, o candidato deverá estar vinculado a um curso de Técnico em Mecânica (nível médio subsequente) na instituição de origem.
  - b) O candidato somente poderá se inscrever para vaga em curso de mesma habilitação do curso de origem.
- 1.5 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no ano letivo de 2018/2.
- 1.6 A data de início das aulas do ano letivo de 2018/2 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

# 2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas de 26 de junho de 2018 a 12 de julho de 2018, no horário das 12h às 20h.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato à transferência externa deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Protocolo preenchido (o protocolo será preenchido no local da inscrição);
  - b) Atestado de matrícula atualizado;
  - c) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária (histórico original e assinado);
  - d) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária;
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos localizada no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo RS.
  - 2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.
- 2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; ou pelo pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto.
- 2.4 Não será aceito o envio da documentação por fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.
- 2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

#### 3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:
  - Maior carga horária aproveitada no curso solicitado, de acordo com os critérios de aproveitamento de estudos da Organização Didática do IFSul, não podendo ultrapassar a 50% da carga horária do curso.
- 3.2 Em caso de empate, o desempate se dará pelo cálculo da média das disciplinas cursadas e aprovadas, persistindo o empate, pelo candidato de maior idade.
- 3.3 O critério para aproveitamento de estudo consiste na análise do conteúdo e carga horária de



disciplina(s), considerando a equivalência, de no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento, limitado a 50% da carga horária total do curso. Não será dado aproveitamento para Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular Obrigatório.

- 3.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.
- 3.5 A seleção será realizada pela Coordenação do curso Técnico em Mecânica (nível médio subsequente) do IFSUL.
- 3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram e serão convocados conforme vagas disponíveis.
- 3.7 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera, válida somente para o ano letivo de 2018/2.

## 4 DO CURSO, SEU TURNO, ÁREAS AFINS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

Curso	Turno	Vagas
Técnico em Mecânica (nível		
médio subsequente)	Noite	5

4.1 No caso de matrícula por disciplina, após a seleção dos candidatos, serão consultadas as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

#### 5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrição	26 de junho de 2018 a 12 de julho de 2018	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Analise	13 a 16 de julho de 2018	Câmpus Passo Fundo
Resultado	18 de julho de 2018	Site www.passofundo.ifsul.edu.br
		Opção Editais
Recursos	19 de julho de 2018 - das 9h às 12h	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Resultado final	20 de julho de 2018	Site www.passofundo.ifsul.edu.br
		Opção Editais
Matrícula	24 e 25 de julho de 2018	CORAC- Câmpus Passo Fundo

- 5.1 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes elas serão divulgadas exclusivamente pelo site <a href="http://passofundo.ifsul.edu.br/">http://passofundo.ifsul.edu.br/</a> no link Editais.
- 5.2 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

4

### 6 MATRÍCULAS

- 6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5, no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Passo Fundo.
- 6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e
   6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- 6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

#### 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo.

Passo Fundo, 25 de junho de 2018.

Alexandre Pitol/Boeira
Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo

do Instituto Federal Sul-rio-grandense